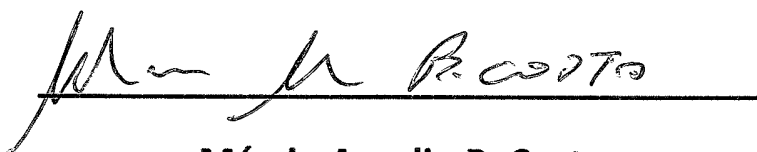
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 21					
Data e Hora da Emissão	08/05/2018 14:01:53	Competência	05/2018	Código de Verificação	498072845					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		M A B COSTA ME								
Nome Fantasia		55 OITOCINCO EVENTOS E ASSESSORIA								
CPF/CNPJ	10.294.714/0001-03	Insc Municipal	236.611-8	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R MON CATAO,1191 - ALDEOTA CEP:60.175-000								
Complemento	SL-CBL-1	Telefone	(85)3045-5585	E-mail	domingosmaciel@hotmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		Flavio Alves Sabino								
CPF/CNPJ	392.301.043-53	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF					
Endereço e CEP		CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 4 CEP: 70.190-700								
Complemento	GABINETE 617	Telefone		E-mail	marcioaurelioqxda@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
serviços publicitários, anúncios, divulgação em radio e internet (blog e afins) para a divulgação das atividades parlamentares na Camara Federal, referente ao mandato do DEPUTADO CABO SABINO, durante o mes de abril de 2018.										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
17.06 / 731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$		2.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		2.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		2.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,00		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		2.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		40,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 5.								

RECIBO

R\$2.000,00

Recebi de Flávio Alves Sabino a quantia de R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais), referente a Serviço prestado no mês de Abril / 2018, ao qual dou total quitação.

Fortaleza-Ce 07 de Maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcio Aurelio B. Costa', is written over a solid horizontal line.

Márcio Aurelio B. Costa

M.A.B Costa me

CNPJ: 10.294.714/0001-03

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Mês de ABRIL de 2018

O presente relatório tem o objetivo de ressaltar as atividades de **divulgação** do mandato do deputado federal CABO SABINO (AVANTE-CE) desenvolvidas pela empresa M.A.B COSTA ME em sintonia com o Gabinete do deputado no Distrito Federal.

O trabalho referente ao período acima teve como destaques **as atividades parlamentares, realizadas no mês de março de 2018. A veiculação de notícias aconteceu em diversos sites e blogs por toda a região e repercutiram positivamente nas demais mídias do Estado do Ceará.**

Entre as pautas divulgadas, as que ganharam maiores repercussão foram:

“Relatorio é aprovado ” “Sistema único é aprovado” “Dep. Federal Cabo Sabino é relator de grupo de trabalho”

Seguem links de matérias que ganharam expressão estadual e nacional

<http://cearanews7.com/relatorio-de-cabo-sabino-que-aponta-as-prioridades-para-seguranca-e-aprovado/>

<http://cearanews7.com/com-emenda-de-sabino-criacao-do-sistema-unico-de-seguranca-e-aprovada-na-camara/>

<http://www.abt1p.org.br/index.php/jose-helio-fernandes-e-recebido-pelo-deputado-cabo-sabino-para-tratar-do-pl-300215/>

Cabo Sabino: Comissão realiza na próxima semana audiência para debater morte de policiais em serviço

A comissão externa criada pela Câmara dos Deputados para avaliar o crescente número de agentes de segurança pública mortos em serviço vai realizar audiência pública na próxima terça-feira (13) para discutir soluções para o problema.

Entre os pontos a serem debatidos estão os projetos de lei 5492/16 e 193/15. Ambas as propostas garantem a policiais federais e estaduais e a outros integrantes das carreiras da segurança pública o direito a adicional de periculosidade fixado em, no mínimo, 30% da remuneração. Foram convidados para o debate representantes de diversas categorias de agentes de segurança.

Entre os convidados estão o presidente da Federação Nacional de Policiais Federais, Luís Antônio de Araújo Boudens; o presidente da Federação Nacional dos Servidores Penitenciários, Fernando Ferreira de Anunciação; e o presidente da Associação Nacional dos Agentes de Trânsito do Brasil, Antônio Coelho Meireles Neto. Veja a lista completa de convidados aqui.

A reunião, proposta pelo deputado Cabo Sabino (PR-CE), será realizada no plenário 12, às 14h30.

Com emenda de Sabino, criação do Sistema Único de Segurança é aprovada na Câmara

Proposta visa a facilitar a atuação conjunta e coordenada das ações de segurança pública em nível nacional
setor

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que cria o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), com emenda do deputado federal Cabo Sabino (Avante), que inclui os agentes de trânsito no dispositivo. A proposta visa a facilitar a atuação conjunta e coordenada das ações de segurança pública em nível nacional.

Além da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, auxiliados pelos conselhos de segurança e defesa social, serão integrantes do Susp a Polícia Federal; a Polícia Rodoviária Federal; a Polícia Ferroviária Federal; as polícias civis; as polícias militares; os corpos de bombeiros militares; as guardas municipais; os agentes penitenciários; os peritos; os agentes de trânsito e as guardas portuárias.

"Lutamos para inserir tanto os agentes de trânsito como os peritos, por entender que são fundamentais no processo de investigação. Os agentes estão nas ruas, fazem blitz, logo em um País que é altíssimo, o número de furto de veículos. Já os peritos, que muitos parlamentares lutaram para não incluírem, lutamos para englobá-los no Susp, por entender que são fundamentais para desvendar as pistas deixadas nas cenas dos crimes, especialistas em encontrar ou proporcionar a chamada prova técnica ou prova pericial. Como estes profissionais poderiam ficar de fora do SUSP?", frisa Cabo Sabino, comemorando o ingresso das categorias no Sistema.

Projeto

O Projeto de Lei (PL 3734/12) do Executivo foi aprovado na forma do substitutivo do deputado Alberto Fraga (DEM-DF), relator da matéria, mas foi aproveitado a essência do projeto de lei apresentado, inicialmente, pelo deputado Cabo Sabino, em razão de presidir a Comissão da Lei Orgânica de Segurança Pública.

JOSÉ HÉLIO FERNANDES É RECEBIDO PELO DEPUTADO CABO SABINO PARA TRATAR DO PL 3.002/15

A Comissão de Viação e Transportes aprovou proposta que cria nova regra para a contratação de deficientes físicos e aprendizes por empresas de transporte rodoviário e ferroviário de cargas. O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE), ao Projeto de Lei 3.002/15, do deputado Major Olímpio (SD-SP).

Pela proposta, a base de cálculo para determinar o número de deficientes físicos e aprendizes que a empresa deve contratar será o número de funcionários que exerçam atividades no âmbito administrativo, e não o número total de empregados.

A Lei 8.213/91 determina que a empresa com 100 ou mais empregados é obrigada a preencher de 2% a 5% de seus cargos, conforme o número de funcionários, com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência e habilitadas. Já a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei 5.452/43) estabelece que a empresa deva empregar número de aprendizes equivalente de 5% a 15% do total de seus funcionários.

Porém, conforme destacou Gonzaga Patriota, no caso das transportadoras de cargas, há incompatibilidade entre deficientes físicos e aprendizes para o exercício das atividades fins da empresa, como motorista, carregador e ajudante, em razão da natureza do trabalho. Agora, a proposta será analisada pelas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Diante deste cenário, o presidente da NTC&Logística, José Hélio Fernandes, esteve com o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Deputado Cabo Sabino, para pedir seu apoio na aprovação desta proposta.